

Vitória (ES), Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 150/2018 - Resolução FAPES nº 206/2018 - Centro Técnico Criativo 2018. OBJETO: cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga nº 150/2018 atribuídas ao(a) Coordenador(a) Cedente JANAÍNA TORRES LESSA para o(a) Coordenador(a) Cessionário(a) DANIELA CERUTI CASTRO MACHADO. Processo: 82488142. Assinatura: 09/10/18. Jose Antônio Bof Buffon  
Diretor Presidente/FAPES

**Protocolo 431885**

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 31/2017 - Resolução FAPES nº 177/2017 - Centro Técnico Criativo 2017. OBJETO: cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga nº 31/2017 atribuídas ao(a) Coordenador(a) Cedente JANAÍNA TORRES LESSA para o(a) Coordenador(a) Cessionário(a) DANIELA CERUTI CASTRO MACHADO. Processo: 78244242. Assinatura: 09/10/18. Jose Antônio Bof Buffon  
Diretor Presidente/FAPES

**Protocolo 431887**

Resumo do Termo de Outorga de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - EDITAL FAPES 07/2018 - 3ª Chamada - Suplente. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Vigência: Inicia na data de assinatura do Termo de Outorga e o término 30 (trinta) dias após a data do último dia do evento.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$
372/18	83604979	Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira	4.888,00

Vitória, ES, 09 de outubro de 2018.

José Antonio Bof Buffon  
Diretor Presidente/FAPES.

**Protocolo 432142**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias da servidora **ÂNGELA CRISTINE PATROCÍNIO**, funcional 2875489, a partir de 10/10/2018, referente ao exercício 2017/2018, iniciadas em 09/10/2018, reservando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Vitória, 09 de outubro de 2018

**CLEUDIMA LÚCIA DA SILVA**  
Diretora Presidente -  
respondendo  
**Protocolo 432169**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 10 da Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **PENHA LOPES RANGEL NASCIMENTO**, nº funcional 279277, 9 (nove) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2015/2016, a partir de 15/10/2018, interrompidas pela Instrução de Serviço nº 053, de 21/11/2016.

Vitória, 09 de outubro de 2018

**CLEUDIMA LÚCIA DA SILVA**  
Diretora Presidente -  
respondendo  
**Protocolo 432172**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Approva a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto na **Lei Nº 4.780**, de 11 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 13 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 19 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
Diretor Presidente

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
30.203	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo			
22.122.0068.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	0672	20.000
TOTAL				20.000

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
30.203	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo			
22.122.0068.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.92	0672	20.000
TOTAL				20.000

**Protocolo 431908**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 114, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 038 - Processo de registro e fiscalização de postos de selagem.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECNT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 038 - Processo de registro e fiscalização de postos de selagem, versão 01.  
Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado

do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 430847**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 039 - Processo de verificação metrológica de etilômetro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,  
**CONSIDERANDO** a Portaria SECNT Nº 210-S, de 20/10/2017,

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**IMPRESA OFICIAL/ES**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 114, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 038 - Processo de registro e fiscalização de postos de selagem.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 038 - Processo de registro e fiscalização de postos de selagem, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
Diretor Geral do IPEM-ES





**NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 038**

<b>Tema:</b>	Processo de registro e fiscalização de Postos de Selagem				
<b>Emitente:</b>	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
<b>Sistema:</b>	-			<b>Código:</b>	-
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço nº 114 / 2018	<b>Vigência:</b>	10/10/2018

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de registro e fiscalização de Postos de Selagem.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 3.1 Edital INMETRO nº. 04/2015.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

---

- 4.1 Posto de Selagem - Pessoa jurídica, privada, que atendendo às exigências do Edital INMETRO 04/2015, é cadastrada pelo Inmetro ou por órgão integrante da RBMLQ-I para realização da selagem de cronotacógrafo.

---

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

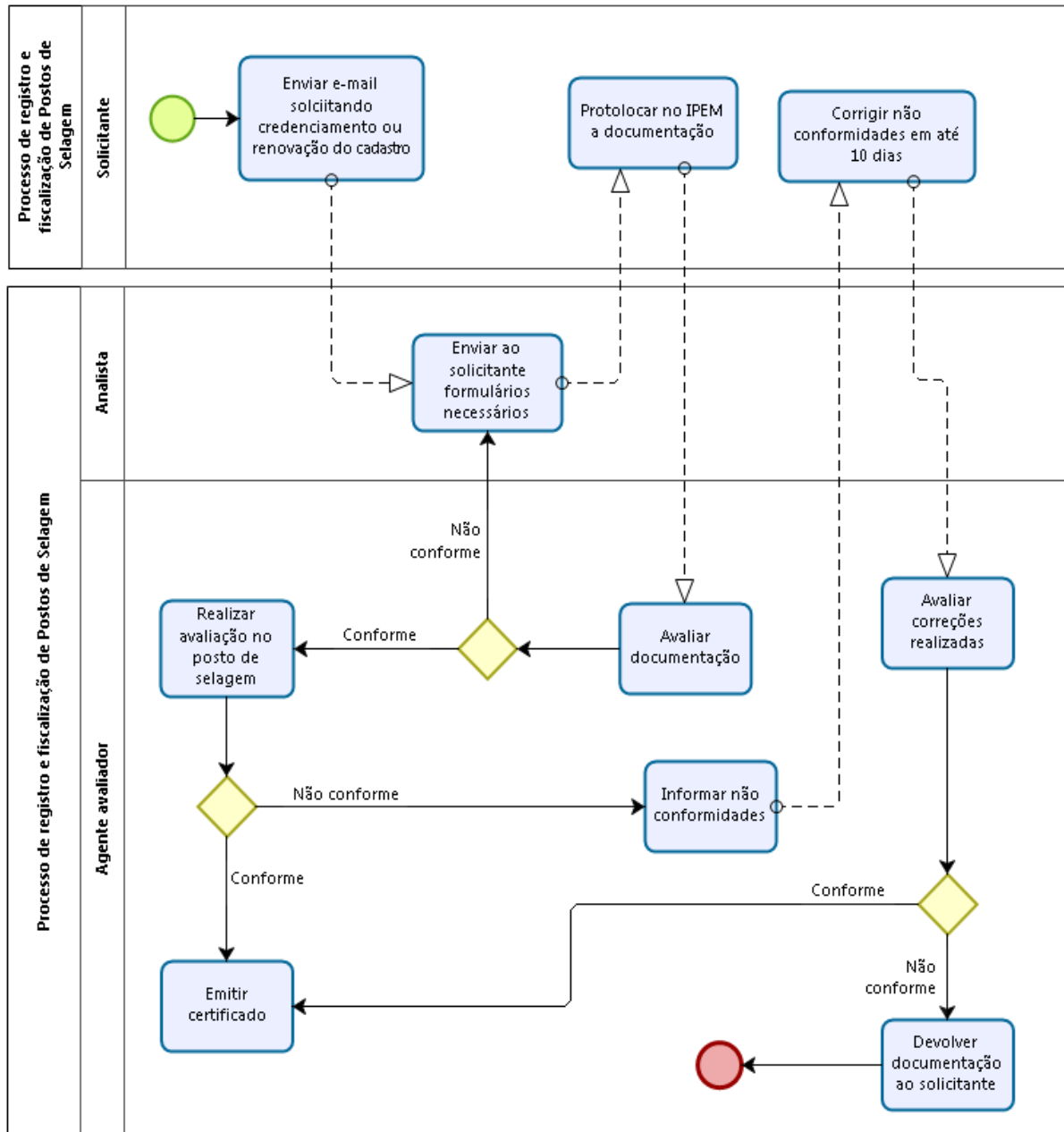
---

- 5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Registro de Posto de Selagem





---

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de registro e fiscalização de Postos de Selagem disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

---

---

## **8. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 13/09/2018
<b>APROVAÇÃO:</b>	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 26/09/2018